



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
CASA DE MÁRIO GUIMARÃES
E DE TODOS OS MACEIOENSES

LEI Nº 6.325
PROJETO DE LEI Nº 6.564 Maceió, 01 de julho de 2014
Autor: Ver. José Marcio

DÁ DENOMINAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominado Praça Benedito Sampaio, a praça localizada entre as Ruas Deputado Armando Lages e Poeta Alves de Amorim no bairro Jardim Petrópolis, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 01 de julho de 2014


FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE

Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Maceió, ao primeiro (01) dia do mês de julho do ano dois mil e quatorze (2014).

PUBLICADO NO D.O.M
Em 02.07.14
Evandro J. de Azevedo
Coordenador do D.O.M. Mat. 941288-3

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

